Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 49 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, realizada em treze de novembro do ano de dois mil e quinze, na Sala Plenária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, em Florianópolis – SC.

1 Às catorze horas e onze minutos do treze de novembro de dois mil e quinze, na Sala Plenária do 2 Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, em Florianópolis - SC, reuniu-se o 3 Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC, em Sessão 4 Ordinária número quarenta e nove. Presente o Presidente do CAU/SC, Arquiteto e Urbanista 5 LUIZ ALBERTO DE SOUZA, os senhores Conselheiros Estaduais Arquitetos e Urbanistas 6 CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA, CÉLIO LUIZ DAMO, CHRISTIAN KRAMBECK, 7 GIOVANI BONETTI, LEONARDO HENRIQUE DANTAS, NORBERTO ZANIBONI, RODRIGO 8 REBÊLO KIRCK, SILVIA RIBEIRO LENZI e SÉRGIO OLIVA, os Arquitetos e Urbanistas EDSON 9 LUIZ DE LIMA e IVAN MISKE, a Assessora de Imprensa JOSIANE TEIXEIRA MANOEL, os 10 empregados do CAU/SC, o Assessor Especial RICARDO DE FREITAS, o Gerente Geral JAIME 11 TEIXEIRA CHAVES, o Gerente Administrativo ALEXANDRE JUNCKES JACQUES, o Gerente 12 Financeiro FILIPE LIMA, a Gerente Técnico FERNANDA MARIA MENEZES, a Procuradora 13 ISABEL LEONETTI, a Assessora Jurídica MANUELA CAVALLAZZI, o Assistente de Comissões 14 LUIS ANTÔNIO NUNES e a Secretária TATIANA MOREIRA FERES DE MELO. Ressalta-se 15 ausência justificada dos Conselheiros ADEMIR LUIZ BOGONI, EVERSON MARTINS, GABRIEL 16 MOHERDAUI VESPUCCI e THAELYS VARASCHIN OLSEN. Após a verificação e constatação da 17 existência de quórum, o Presidente agradeceu a presença de todos, lembrou os presentes de silenciar os celulares e de se identificar antes de qualquer contribuição. Em seguida apresentou 18 19 a pauta da reunião, incluindo como extra pauta no item 7. Apresentação e votação, o item f) 20 Indicação dos Conselheiros Christian Krambeck e Marcelo Mannrich como 21 representantes do CAU/SC, titular e suplente respectivamente, no Conselho da Cidade de 22 Blumenau - CONCIBLU. Encaminhada para votação a pauta foi aprovada por unanimidade 23 com os votos dos conselheiros Silvia, Giovani, Rodrigo, Carlos, Célio, Sérgio, Norberto, Christian 24 e Leonardo. No item 1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 22/10/2015, o Presidente encaminhou para votação a ata que foi aprovada com os votos 26 favoráveis dos conselheiros Leonardo, Christian, Norberto, Sérgio, Célio, Carlos, Rodrigo e 27 Giovani e a abstenção da Conselheira Silvia, por não estar presente na reunião de outubro. No 28 Item 2. CORRESPONDÊNCIAS EMITIDAS E RECEBIDAS, o Presidente informou que a relação 29 de correspondências e eventos havia sido enviada previamente e que qualquer 30 questionamento poderia ser solicitado à secretaria. A Conselheira Silvia questionou quanto ao 31 convite do Instituto Chico Mendes, e disse que julga ser de extrema importância a participação 32 do CAU/SC em eventos como este. O Presidente explicou que o convite veio de forma 33 eletrônica, que não houve representante, mas que o e-mail seria encaminhado para a 34 conselheira para conhecimento. O Conselheiro Norberto registrou que os convites deveriam 35 ser encaminhados às comissões pertinentes, quando necessário, e que julga que o convite 36 citado deveria ter sido encaminhado para a CTPU. O Presidente solicitou que o Assessor 37 Ricardo ficasse responsável por este encaminhamento, e justificou que o recebimento de 38 convites aumenta no final de ano, que nem sempre há a possibilidade de enviar um 39 representante, além do fato de que muitos convites chegam de última hora. Quanto ao ofício 40 declaratório informando a aplicação de penalidade de advertência reservada por infração 41 ético-disciplinar, a Conselheira Silvia questionou se foi entregue pessoalmente. A advogada 42 Manuela explicou que o profissional veio até o Conselho e recebeu o ofício em mãos. O 43 Presidente registrou a chegada da Conselheira KÁTIA CRISTINA LOPES DE PAULA. No item 3. 44 **RELATO DO PRESIDENTE**, o Presidente citou a realização do I Seminário de Integração Inter 45 Profissional CAU/SC & CREA/SC, nos dias vinte e dois e vinte e três de outubro, que culminou

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88 89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

na assinatura do Termo de Cooperação Técnica e da Carta de Intenções. Salientou a repercussão do evento nos demais estados. Relatou o Lançamento do 3º Prêmio para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - Prêmio TCC, no dia vinte e nove de outubro e a realização do Workshop Inovação e Empreendedorismo no dia doze de novembro. Não houve relato no item 4.COMUNICADO DO CONSELHEIRO FEDERAL, em função da ausência do conselheiro federal. O Presidente lembrou que foi previamente enviado um relatório do Conselheiro Ronaldo das últimas reuniões do CAU/BR. No item 5.COMUNICADO DOS DIRETORES, o Diretor Administrativo Carlos Alberto destacou a diminuição da taxa de absenteísmo, a contratação de dois novos estagiários, um para a gerência administrativa e outro para a gerência geral, sendo que na próxima semana inicia mais para o setor jurídico, o lancamento do segundo edital de patrocínio no dia treze do outubro, a repetição do pregão presencial para contratação do plano de saúde no dia vinte de outubro, onde não houve nenhum interessado, e a realização da palestra educativa para os funcionários do CAU/SC sobre a prevenção do câncer de mama e a abertura do novembro azul para prevenção do câncer de próstata. O Diretor Financeiro Leonardo apresentou os gráficos de evolução do saldo bancário, do resultado financeiro, dos tipos de receita e da representatividade por receita, todos do ano corrente, e apresentou o comparativo de receita e a projeção de arrecadação até o final do ano de dois mil e quinze. Destacou que quando se faz o comparativo com as arrecadações de exercícios anteriores, percebe-se uma queda nos recebimentos, principalmente durante o segundo semestre e que está sendo arrecadado menos que previsto para o período, no tocante à reestimativa interposta pelo CAU/BR no momento da Reprogramação Orçamentária de dois mil e quinze. O Conselheiro Christian relatou que observou evolução no relatório financeiro e enfatizou a importância de gerar inteligência da análise desses dados, para que em conjunto com as comissões sejam traçadas as estratégias para os próximos anos, a fim de gerar informações ainda mais qualificadas no médio prazo. O Conselheiro Leonardo explicou que os estão se buscando cruzamentos de dados e análises para ações de melhoria, através de um planejamento mais adequado para a realidade do CAU/SC. O Conselheiro Leonardo ainda destacou a superação das filas de espera para as solicitações de ressarcimento, que vinham se acumulando desde exercícios anteriores. No item 6. RELATO DAS COMISSÕES, no relato da Comissão de Contas e Atos Administrativos, o Conselheiro Célio relatou que a comissão deliberou na reunião extraordinária que seja apresentado o cronograma de prazo para o lançamento de edital de concurso público até a entrega do projeto executivo, juntamente com o comparativo do edital de licitação, que o edital do concurso público do CAU/GO seja usado como base para construção do edital do CAU/SC, que a presidência do CAU/SC nomeie os membros para compor a comissão organizadora do concurso público, com a proposta da comissão que segue: Rodrigo Kirck, Ricardo de Freitas e a Franciani Rigoni, que seja utilizada uma plataforma para gestão do concurso com o custo estimado de cinco mil reais, que a primeira reunião da comissão organizadora do concurso público ocorra dia dezoito de novembro, no CAU/SC, das catorze às dezoito horas, e que a comissão temporária de comunicação desenvolva e divulgue o material gráfico para o lançamento do concurso público. O Conselheiro Célio apresentou o cronograma citado. O Conselheiro Rodrigo explicou que são apenas cinquenta e três dias a mais conforme o cronograma, do que se fosse fazer a reforma sem concurso. A Conselheira Silvia questionou a diferença nos custos. O Conselheiro Célio explicou que o custo da obra não altera e que a única diferença é a premiação e o júri. O Conselheiro Giovani lembrou que existem outros custos como site, por exemplo e que era importante que a comissão detalhasse esses itens. O Conselheiro Christian alertou que não se trata apenas de mensuração financeira. O Presidente solicitou que o Gerente Jaime fizesse contato com o CAU/GO para solicitar anuência do uso do texto do edital do concurso público de projeto de interiores, como base para o edital da sala da GERTEC do CAU/SC. O Gerente Jaime sugeriu que a criação da comissão organizadora do concurso público fosse encaminhada como item de apreciação e votação do plenário. A sugestão foi acatada. O Conselheiro Célio relatou que a comissão deliberou na reunião ordinária pela aprovação dos relatórios administrativo e financeiro referente ao mês de

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145146

147

148

149

150

151

outubro, por alterar a Portaria CAU/SC nº 08/2013 (concessão de diárias para funcionários), nos mesmos moldes das alterações realizadas na Portaria CAU/SC nº 07/2013 (concessão de diárias para conselheiros), por aprovar a minuta da portaria de substituição temporária de funcionários, previamente apreciada pelo Conselho Diretor, com a alteração do artigo 1º, IV, da redação anterior da minuta, e por aprovar a realização do 2º Encontro com as COA's do CAU/PR, CAU/SC e CAU/RS, nos dias vinte e cinco e vinte e seis de janeiro de dois mil e dezesseis, a ser realizado em Curitiba. No relato da Comissão de Ética e Disciplina, a Conselheira Silvia informou que a comissão deliberou que fosse enviado um ofício presidencial do CAU/SC ao CAU/BR recomendando que o Seminário Regional da CED em Florianópolis também seja o Seminário Nacional de encerramento de ano da CED do CAU/BR, mas relatou que a deliberação perde o sentido uma vez que o ofício foi encaminhado e teve uma resposta negativa do CAU/BR, justificando que existe orçamento para dois eventos. Apresentou a programação do Seminário da CED do CAU/BR, que acontecerá em Florianópolis, nos dias vinte e seis e vinte e sete de novembro, convidando os conselheiros a estarem presentes nos dois dias. O Conselheiro Carlos alertou da importância da participação de todos os conselheiros no evento. A Conselheira Silvia apresentou o relatório mensal da comissão referente ao mês de setembro. Informou que a procuradoria está elaborando um manual sobre ética para os conselheiros. Por fim, informou que irá se afastar do Conselho no final do ano, por motivos particulares e que irá oficiar a presidência em breve. O Presidente reconheceu o trabalho que a Comissão de Ética fez durante o ano e parabenizou todos os membros e assessorias. No relato da Comissão de Exercício Profissional, o Conselheiro Norberto relatou que a comissão deliberou que fosse trazida em cada reunião da CEP um resumo das acões e pendências encaminhadas na reunião anterior, por homologar as interrupções de registro dos protocolos nº 293387/2015, 262542/2015, 212129/2015, 214167/2015, 223007/2015, 226345/2015, 275626/2015, 305494/2015 e por indeferir as interrupções de registro dos protocolos nº 212989/2015, 221332/2015, 221819/2015, 276815/2015, 286079/2015, 140888/2014. Decidiu que referente ao protocolo de interrupção de registro nº 240133/2015, a requerente deverá quitar as anuidades 2014 e proporcional de 2015 para fins de interrupção de registro além dos demais requisitos estabelecidos pelas resoluções nº 18 e nº 32 do CAU/BR. Que referente ao protocolo nº 224715/2015, deve-se questionar formalmente a requerente se permanece a intenção de interrupção de registro considerando que houve emissão de RRT durante o processo de interrupção. Citou a decisão de que todos os módulos das oficinas de capacitação "ARQUITETANDO O SEU NEGÓCIO" a serem realizadas no próximo ano sejam precedidas da palestra "INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO", a exemplo da palestra do dia doze de novembro cujas oficinas serão realizadas em janeiro de dois mil e dezesseis. Citou a decisão que indica que a gerente técnico Fernanda Menezes e a fiscal Mayara Regina de Souza participem do II Seminário da CPP-CAU/BR no dia dezesseis de novembro em Curitiba/PR, e que referente aos processos de fiscalização nº 1000021405/2015 deliberou-se por encaminhamento a comissão de ética; 1000024699/2015 deliberou-se por encaminhamento ao conselheiro Christian Krambeck para relato; 1000020734/2015 deliberou-se por encaminhamento ao conselheiro Norberto Zaniboni para relato; 1000023097/2015 deliberouse pelo arquivamento do processo e da denúncia 3506. O Conselheiro Christian citou um projeto da comissão para a estruturação da fiscalização e para a realização de reuniões trimestrais com os funcionários para avaliação dos trabalhos e projeção dos próximos. No relato da **Comissão de Ensino e Formação**, a Conselheira Kátia informou que se deliberou por homologar os processos de registro profissional dos protocolos 305048/2015, 296302/2015, 305051/2015, 305063/2015, 305667/2015, 305962/2015, 307748/2015, 308066/2015, 305685/2015, 308442/2015, 308811/2015, 309354/2015, 309919/2015, 309929/2015, 310406/2015, 310337/2015, 310176/2015, 310417/2015, 309339/2015, 310972/2015, 310996/2015, 311066/2015, 312195/2015, 310540/2015, 312223/2015, 308922/2015, 305564/2015, 313022/2015, 313901/2015, 310560/2015, 312173/2015, 313832/2015, 314938/2015, 306381/2015, 310408/2015, 315408/2015, 315696/2015, 213283/2015, 306031/2015, 317199/2015, 300894/2015 e 313171/2015, pelo indeferimento da solicitação

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

de registro profissional, protocolada sob nº 165288/2014, considerando que não foram apresentados os documentos estabelecidos pela Resolução nº26 e nº63 do CAU/BR para fins de registro e nem houve manifestação por parte do requerente e, para o protocolo n º 294397/2015, solicitar do requerente que na declaração exigida na alínea g do item 1 da cláusula quinta do acordo de Cooperação entre os Conselhos de Arquitetura do Brasil e a Ordem de Arquitetos de Portugal (CAU/BR - OA/PT) deverá constar obrigatoriamente indicação de Arquiteto e Urbanista com efetiva participação na execução das atividades que o requerente irá desempenhar no País e evidente aceitação de tal escolha por parte o Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF). A Gerência Técnica notificará o requerente para apresentar documentação em até sete dias úteis e que após esse prazo, será aberto processo fiscalizatório de exercício ilegal da profissão, considerando que há indício de que o requerente já tomou posse no IPUF. Informou que a comissão deliberou pelo deferimento do registro profissional definitivo de Sandra Patricia Saravia Tavares, com título de arquiteto e urbanista, e atribuições previstas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº21, para o desempenho das atividades nele relacionados. Quanto ao item do profissional contratado sem registro pelo IPUF, o Conselheiro Giovani sugeriu que o instituto seja notificado. No relato da Comissão **Temporária de Políticas Urbanas,** a Conselheira Silvia relatou que a comissão deliberou por alterar as datas das reuniões definidas na deliberação nº 07/2015 do dia oito de novembro para o dia treze de dezembro e do dia trinta de novembro para dia a definir entre vinte e oito de novembro e sete de dezembro, por realizar evento na cidade de Blumenau a ser definido entre os dias vinte e oito de novembro e sete de dezembro com a contratação de palestrante a ser definido posteriormente, no valor total de dez mil reais com a temática de "Uso e ocupação do solo" e "estatuto das cidades", onde será realizado também a reunião extraordinária da CTPU, e por referendar a convocação da Arquiteta e Urbanista Amanda Tieth para participação na reunião da Comissão Temporária de Políticas Urbanas - CTPU do CAU/SC devido ao seu conhecimento profissional, para contribuições na definição do conteúdo programático e conteúdo a ser elaborado pós-evento a ser realizado em Blumenau. O Conselheiro Carlos salientou a importância da produção de conteúdo para uma linguagem única do Conselho a respeito de temas específicos. No relato da Comissão Temporária de Comunicação, o Assessor Ricardo relatou que a comissão deliberou que os Termos de Referência referentes à Assessoria Digital e Desenvolvimento do Site Web do CAU/SC e à Assessoria de Comunicação sejam encaminhados ao mercado para referência de valores e para ser deliberado o edital, que o assunto "Proposta de parceria com a Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina – ADJORI" seja um dos temas a serem tratados pela Assessoria de Comunicação, e que a Comissão de Comunicação a partir do conhecimento dos eventos programados seja responsável por buscar alternativas de potencializar o engajamento do Conselho e da comunidade de arquitetos de Santa Catarina. O Conselheiro Christian enfatizou a importância das comissões se responsabilizarem pelo envio de conteúdo para a CTC, a cada reunião, para a produção de material para divulgação. No relato da **Comissão Temporária de Patrimônio**, o Coordenador Edson de Lima relatou que a comissão deliberou por retificar o Programa de Necessidades aprovado na reunião anterior (Deliberação nº 005/2015 da CTP, do dia 08 de outubro de 2015), devendo ser considerado para todos os efeitos o Programa de Necessidades reajustado, elaborado para viabilizar a construção/aquisição da sede própria do CAU/SC, que sugerem a necessidade de mil trezentos e quarenta e seis vírgula um metros quadrados para área total do prédio e mil oitocentos e noventa e sete vírgula cinco metros quadrados para área externa, totalizando uma área do terreno de dois mil quinhentos e setenta vírgula cinquenta e cinco metros quadrados, considerando a construção do prédio em dois pavimentos. Apresentou o Programa de Necessidades e explicou que este foi elaborado com base nas seguintes premissas: Demanda Interna - Aferida por meio de pesquisa interna e análise do organograma institucional; Projeção De Crescimento - Aferido pela projeção de crescimento da estrutura do Conselho no futuro; Identidade "Casa Do Arquiteto" - Levado em conta a ansiedade do profissional com relação à casa da sua entidade; Espaço Múltiplo - Considerado áreas que possam abranger atividades culturais, como exposições de arte e outras

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

manifestações; Benchmarking - Considerados exemplos e experiências de outros CAUs. Apresentou o relatório aprovado na reunião que resume os trabalhos da comissão, durante as seis reuniões realizadas até o presente momento. Lembrou que todos os anexos e deliberações da comissão foram enviados aos membros desta comissão, assim como, a todos os conselheiros para apreciação e colhimento de eventuais sugestões. O Conselheiro Giovani parabenizou a comissão pelos trabalhos desenvolvidos e propôs fazer um design thinking do projeto, criando diretrizes para o termo de referência para o concurso público, além de determinar direcionadores para a compra do terreno. O Conselheiro Christian disse que a sede tem que estar de acordos com os ideais e práticas do CAU/SC para que tenha a função de mandar uma mensagem para a sociedade, sugerindo que a sede seja no centro de Florianópolis, sem nenhuma vaga de estacionamento para carros, e num conceito retrofit. O Conselheiro Giovani sugeriu a formação de um grupo de trabalho para elaboração de proposta do design thinking, em relação a sede própria do CAU/SC, composta pelos arquitetos Christian Krambeck, Edson de Lima e Giovani Bonetti. No relato do Colegiado das Entidades de Arquitetura e **Urbanismo**, em função da ausência da Secretária Executiva Vânia Burigo, o Presidente relatou que o colegiado recomendou que se encaminhe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Florianópolis - SMDU, um documento subscrito pelo CEAU e CAU/SC solicitando realização da primeira reunião do Conselho da Cidade, que seja apresentado ao CEAU, pela Fiscalização/GERTEC, como é feita a tramitação das várias denúncias feitas ao Conselho, via as formas disponíveis, e que o CAU/SC faça um ofício às editoras de publicações voltadas à arquitetura e urbanismo solicitando que ao título dos profissionais seja acrescido o número do registro. O Conselheiro Giovani solicitou que haja um momento para relato sobre o planejamento estratégico nas próximas plenárias. A Conselheira Kátia questionou se a próxima reunião do CEAU/SC foi adiada para o dia dez de dezembro e o Presidente confirmou a informação, explicando que é para viabilizar a participação dos membros nos eventos que ocorrerão no dia. A Conselheira Kátia disse que não concorda com a alteração e que não estará presente em função da realização da plenária e do encontro anual do CAU/SC no mesmo dia. No item 7. APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO, item no a) Distribuição de Processos Éticos, o Presidente designou o Conselheiro Célio como relator do processo 6.11.193-4 e a Conselheira Kátia como relatora do processo 6.10.202-5, todos a serem relatados na plenária do dia dez de dezembro. No item b) Relato de Processos Éticos, o Conselheiro Giovani relatou o processo de número 6.09.415-6, acompanhando o voto da comissão, no sentido de aplicação de advertência reservada. Encaminhada para votação e acompanhando o voto do relator, foi aprovada a decisão de aplicação de advertência reservada com os votos dos Conselheiros Leonardo, Christian, Norberto, Sérgio, Kátia, Célio, Carlos, Rodrigo e Silvia. O Conselheiro Christian relatou o processo de número 6.11.118-4, acompanhando o voto da comissão, no sentido de aplicação de advertência reservada. Encaminhada para votação e acompanhando o voto do relator, foi aprovada a decisão pela aplicação de advertência reservada com os votos favoráveis dos Conselheiros Silvia, Giovani, Rodrigo, Carlos, Kátia, Sérgio, Norberto e Leonardo e a abstenção do Conselheiro Célio. No item c) Posicionamento oficial do CAU/SC sobre o Projeto Ponta do Coral (CTPU), a Conselheira Silvia explicou que seu posicionamento é que o CAU/SC não teria que se posicionar no COMDES sobre o projeto Ponta do Coral, especificamente. Disse que é importante fazer um trabalho de análise mais profunda sobre os grandes empreendimentos em Florianópolis, mas que não se sente confortável em encaminhar desta forma. O Conselheiro Sérgio solicitou que o item fosse retirado de pauta para que venha com encaminhamento da CTPU para votação na próxima plenária. O item foi retirado de pauta. No item d) Continuação da votação sobre o processo administrativo para análise e julgamento referente ao pagamento de diárias do ex-presidente Ronaldo de Lima, contemplado por duas propostas, com apresentação do parecer referente ao pedido de vista do conselheiro titular, Giovani Bonetti, onde Proposta 1: Que seja instaurado nesta Reunião Plenária processo administrativo para análise e julgamento referente ao pagamento de diárias do ex-presidente Ronaldo de Lima, mencionado na Nota Jurídica nº 3/AJ-CAM/2015 (ofício nº 971/2015 - PR do CAU/BR), e que seja declarado nulo o

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301 302

303

304

305

306

307

308

309

310

parecer final da procuradoria geral do CAU/SC; e Proposta 2: Que seja acatado a deliberação da CCAA, de apresentação ao Plenário do procedimento efetuado referente ao pagamento de diárias do ex-presidente Ronaldo de Lima, mencionado na Nota Jurídica nº 3/AJ-CAM/2015 (ofício nº 971/2015 - PR do CAU/BR), na Reunião Plenária **Ordinária do mês de novembro,** o Conselheiro Giovani apresentou o histórico do caso e seu voto fundamentado, juntamente com todas as manifestações dos envolvidos e materiais de solicitação de documentação referentes ao item, concluindo que não houve qualquer indício de irregularidade no procedimento para verificação da regularidade administrativa do pagamento de diárias ao Ex-Presidente Ronaldo de Lima e no pagamento das diárias, votando na Proposta 2: Que seja acatado a deliberação da CCAA, de apresentação ao Plenário do procedimento efetuado referente ao pagamento de diárias do ex-presidente Ronaldo de Lima, mencionado na Nota Jurídica nº 3/AJ-CAM/2015 (ofício nº 971/2015 - PR do CAU/BR), da Reunião Plenária Ordinária do mês de novembro. Quando o Conselheiro Sérgio iniciou sua manifestação, o Conselheiro Giovani explicou que sua manifestação foi um voto fundamentado e que, sendo assim, em regime de votação, não seria possível outro Conselheiro se manifestar. O Presidente explicou que o Conselheiro Sérgio havia votado na plenária anterior e que não teria mais direito à manifestação. O Conselheiro Sérgio solicitou que o regimento interno fosse cumprido, uma vez que o presidente não poderia ter concedido vistas ao Conselheiro Giovani na Plenária anterior, no momento de votação, citando o regimento interno, subseção III, do pedido de vista: Art. 50. Todo documento submetido à apreciação do Plenário pode ser objeto de pedidos de vista. § 1°. O pedido de vista deve ser solicitado verbalmente pelo Conselheiro durante a discussão do documento cuja matéria esteja em apreciação. Solicitou que fosse apresentado ao plenário o ofício encaminhado ao CAU/BR pelo então presidente Giovani Bonetti, informando da instauração de um processo administrativo no CAU/SC, explicando que foi uma determinação que mais uma vez fere o regimento, uma vez que se instaurou um processo administrativo, sem anuência do plenário. O Conselheiro Giovani explicou que o equívoco é apenas uma questão de semântica, ao redigir processo ao invés de procedimento no ofício enviado. O Conselheiro Norberto lembrou que o plenário é outro e não tem como continuar a votação da reunião anterior e que sendo assim, em seu entendimento, o item estaria em apreciação novamente e seria passível a manifestações. A Conselheira Silvia questionou se ela iria votar, uma vez que não estava presente na reunião anterior. O Presidente respondeu que ela votaria de acordo com sua consciência, e que o que vale é o momento da plenária. O ofício solicitado pelo Conselheiro Sérgio foi apresentado ao plenário. O Conselheiro Sérgio leu o ofício e disse que o documento comprova que o Presidente em exercício descumpriu claramente o regimento interno, pois compete única e exclusivamente ao plenário a abertura de um processo administrativo. Solicitou que fosse reapresentado o relato da gerente Talitha, onde foi mencionado o termo processo administrativo, concluindo que o parecer jurídico apresentado, seria resultado de uma solicitação do Vice-presidente Giovani à procuradora Isabel, de abertura de processo administrativo. Lembrou que o Presidente, na última reunião plenária, também descumpriu o regimento ao conceder vista ao Conselheiro Giovani, estando em regime de votação. O Presidente explicou que entende que é possível conceder vistas nesse momento, reforçando que o momento ainda seria regime de votação, uma vez que seria continuidade da votação da reunião anterior, que foi interrompida por um pedido de vista. O Conselheiro Christian solicitou manifestação, por questão de ordem e solicitou que fosse apresentado o embasamento legal do entendimento do Presidente que seria possível pedir vista de um processo durante o regime de votação. A Procuradora Isabel apresentou o regimento interno, subseção III, do pedido de vista: Art. 50. Todo documento submetido à apreciação do Plenário pode ser objeto de pedidos de vista. § 2°. O Conselheiro que pediu vista deve devolver o documento, preferencialmente na mesma reunião ou obrigatoriamente na reunião plenária subsequente, acompanhado de voto fundamentado, e justificou que se houve voto fundamentado, necessariamente houve uma votação. Em seguida citou a subseção II, da votação, Art. 47. Encerrada a discussão, o Presidente apresenta o encaminhamento da matéria para votação. § 1°. Iniciado o processo de votação não será permitida manifestação, justificando

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

mais uma vez que de acordo com sua interpretação não tem como o conselheiro solicitar vista e dar um voto fundamentado, se não há processo de votação. O Presidente explicou que naquele momento foi suscitada essa dúvida, e foi colocado pela procuradoria que seria possível conceder vistas ao Conselheiro Giovani de acordo com a interpretação do parágrafo segundo citado, e disse que o Conselheiro Sérgio tem todo o direito de discordar mas que esse é o seu entendimento. Explicou que sua proposta tem por objetivo esclarecer esse processo, e que deve haver maturidade para tentar fazer o certo, uma vez que o plenário representa mais de seis mil arquitetos. Disse que após o voto fundamentado, a votação deve prosseguir com as duas propostas, e que independente da proposta aprovada o assunto não se encerra, haverá um encaminhamento para esse assunto após a votação. O Conselheiro Sérgio solicitou que os conselheiros que não estiveram presentes na reunião anterior não tivessem direito ao voto, uma vez que está sendo tratado como continuação da votação da reunião anterior. O Presidente disse que não há um histórico e que algumas vezes o regimento gera dúvidas, como no caso da continuação ou não da votação. A Procuradora Isabel enfatizou que o regimento não é claro e que ela tem dúvidas com relação a essa questão, mas lembrou que no STF e na Câmara é possível a suspensão de votação. A Conselheira Kátia se manifestou dizendo que repudia tudo que está acontecendo, que não se deslocou de sua cidade para esse fim, que deveriam estar sendo discutidas coisas mais importantes, e que tem consideração pelos envolvidos mas que não está disposta a presenciar esse tipo de discussão nas reuniões plenárias. Se posicionou abismada com a falta de interpretação e de conhecimento do regimento por parte de quem preside, dizendo que depois de todas as manifestações está claro o que deveria ter sido feito. Disse que não compreende a razão desse assunto estar sendo tratado de forma tão complicada, e que se não há nada de errado não entende o motivo de não ter sido permitida a finalização da votação na reunião anterior, e que não tem cabimento continuar uma votação se o plenário não é o mesmo. Disse que na sua opinião isso é uma manobra, que as regras que se estabelecem para uns são diferentes para outros, que há um ano a discussão é a mesma e que acha que a plenária tem assuntos muito mais importantes para discutir. Disse que não tem nenhuma dúvida quanto à colocação feita pelo Conselheiro Sérgio e que repudia o que está acontecendo. O Presidente explicou que se trata de uma questão de interpretação, que essa foi a orientação da procuradora, que sempre tenta ser o mais isento possível em suas conduções e que não há nenhuma manobra ou direcionamento. Disse que também não se propôs a ser conselheiro para esse tipo de discussão, e que cada um tem que dar o seu melhor. Disse que o direito não é uma ciência exata, que a hermenêutica pressupões interpretações de normas e que isso que foi feito, sem a intenção de prejudicar ou beneficiar ninguém. Informou que o plenário sendo soberano, pode decidir se a votação anterior será anulada ou continuada. Interrompeu o tema para encaminhar para votação a extensão da reunião por mais trinta minutos. A prorrogação foi aprovada com os votos dos conselheiros Sérgio, Leonardo, Norberto, Kátia, Célio, Carlos, Rodrigo, Giovani, Silvia e Christian. O Conselheiro Christian retomou sua questão de ordem e disse que após analisar o regimento, está muito clara a possibilidade de não conceder vista durante o regime de votação. Citou o regimento interno subseção I, da apreciação: Art. 44. A apreciação de matéria constante da ordem do dia obedece às seguintes regras. § 2°. Durante a discussão, o Conselheiro pode solicitar vista do documento cuja matéria esteja em apreciação. Citou a subseção II, da votação: Art. 47. Encerrada a discussão, o Presidente apresenta o encaminhamento da matéria para votação. § 1°. Iniciado o processo de votação não será permitida manifestação e § 4°. No caso de voto fundamentado, de pedido de vista ou de proposta de encaminhamento divergente do relato original, apresentado durante a discussão da matéria, os votos referentes a cada proposição serão colhidos simultaneamente no momento da votação. Por fim, citou a subseção III, do pedido de vista, Art. 50. Todo documento submetido à apreciação do Plenário pode ser objeto de pedidos de vista. § 1°. O pedido de vista deve ser solicitado verbalmente pelo Conselheiro durante a discussão do documento cuja matéria esteja em apreciação, e enfatizou que não há dúvidas que o pedido de vista só poderia ter sido concedido durante a apreciação e não no momento da votação. O Conselheiro Giovani explicou que pediu vistas, e que talvez tenha sido equivocado o procedimento, mas lembrou que houve

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402 403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

uma assessoria. Lembrou que o CAU/BR nunca falou em processo administrativo, e que provavelmente foi um erro de semântica, mas que na nota jurídica do CAU/BR era claro que se tratava de uma averiguação interna da regularidade do pagamento da diária, que era interno e administrativo. Informou que conforme apresentado, não houve nenhum problema legal com o pagamento de diária, não houve crime. Disse que não é correto perder energia com esse assunto tão pequeno, e que o importante são projetos para o futuro, a construção do Conselho. Disse que se houve vício de origem, como está sendo falado, todo o trabalho realizado será inválido, sendo que há tantos projetos a serem continuados. O Conselheiro Norberto corroborou com as palavras da Kátia e diz que estranha a manifestação do Giovani, uma vez que na plenária anterior foi ele quem criou a amplitude do item ao pedir vista. Disse que na plenária anterior se sentiu enrolado, e que na sua opinião houve sim manipulação, manifestando seu repúdio. O Conselheiro Giovani disse que não houve manipulação, que não entende porque está sendo acusado de um ato ilícito, e que desde junho a CCAA está ciente do parecer jurídico. A Conselheira Silvia disse que o CAU é um Conselho novo, que está sendo construído com erros e acertos, e que o foco deve ser outro. A Procuradora Isabel se desculpou e esclareceu que quando chegou ofício do CAU/BR, ela foi designada pelo presidente em exercício, como responsável pela análise e encaminhamentos do assunto e não se atentou aos termos, nem à abordagem do assunto no regimento interno, se dizendo culpada pela redação equivocada do ofício de resposta, mas alertou que sempre tratou como um procedimento, e que na sua opinião, não cabe uma discussão nesse momento, uma vez que o plenário é soberano e tem competência para validar o trabalho realizado. O Conselheiro Sérgio disse que sempre que se propõe a participar de algum conselho, a primeira coisa que faz é estudar a legislação que o rege, e que foi o que fez quando se candidatou a conselheiro. Disse que a procuradoria jurídica deve existir para defender o plenário, orientando para que a lei não seja descumprida, que ao receber o documento deveria ter consultado o regimento e reencaminhado ao presidente com suas orientações, e que na reunião passada ela deveria ter se manifestado quanto ao descumprimento do regimento por parte do Presidente. Disse que gostaria que o plenário votasse pela instauração do processo administrativo, conforme a proposta 1, com o desentranhamento dos altos, inclusive do voto fundamentado, que seu ponto de vista não poderia ter sido concedido, e que se instaure uma comissão para averiguação. O Presidente explicou que está procurando resolver a questão, sugerindo que a votação da reunião anterior seja anulada. O cancelamento da votação sobre o processo administrativo para análise e julgamento referente ao pagamento de diárias do ex-presidente Ronaldo de Lima, iniciado na reunião plenária ordinária do CAU/SC do mês de outubro foi encaminhado para votação e aprovado com os votos favoráveis dos conselheiros Sérgio, Leonardo, Christian, Kátia, Célio, Rodrigo, Giovani e Silvia, e as abstenções dos Conselheiros Norberto e Carlos. O Conselheiro Carlos perguntou se toda a documentação que existente deveria ser refeita conforme a proposição do Conselheiro Sérgio. A Procuradora Isabel respondeu que sim, e lembrou que no direito não existe uma interpretação única, e que independente da interpretação, o plenário tem legitimidade para validar o procedimento que foi feito. O Conselheiro Giovani questionou o que esse assunto agrega para a construção do Conselho, e enfatizou que não foi pago nenhum valor a mais. Que é importante tocar outros projetos do Conselho. Disse que enquanto presidente não teve acesso aos documentos do procedimento por uma questão de idoneidade e transparência e apresentou sua proposta de acatar o parecer jurídico emitido pela procuradora do CAU/SC, arquivando o processo. O Conselheiro Christian disse que não se trata apenas de valores, que não duvida da idoneidade do ex-presidente, mas enfatizou a importância de esclarecer pontos que ainda não estão claros, sugerindo a formação de uma comissão isenta para averiguação, para que não fiquem dúvidas, lembrando que a comissão irá sim aproveitar a juntada de documentos. Explicou que essa comissão não atrapalhará o andamento de nenhum dos outros projetos, que pelo contrário, irá trazer serenidade, superando qualquer divergência e eliminando qualquer dúvida. O Conselheiro Sérgio simulou uma situação, de que se ele estivesse em Curitiba, por exemplo, de férias, e recebesse um convite para representar o CAU/SC nessa cidade, e questionou se ele deveria

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

receber por esse deslocamento, sendo que ele já estava no local. Disse que em sua opinião não seria ético receber esse pagamento, e que isso aconteceu no processo do ex-presidente, que foi para Blumenau por motivos pessoais. O Conselheiro Giovani citou que os conselheiros da gestão passada também aproveitavam a diária do CAU/SC para participar das reuniões do IAB/SC. A Procuradora Isabel explicou que se durante um período de pagamento de diárias o beneficiado aproveitar para fazer alguma programação pessoal, sem prejudicar a representação e sem onerar o Conselho, não existe óbice. O Conselheiro Sérgio manteve sua proposta 1 e o Conselheiro Giovani propôs o arquivamento, de acordo com o parecer da procuradoria. O Presidente iniciou a votação. O arquivamento do processo administrativo para análise e julgamento referente ao pagamento de diárias do ex-presidente Ronaldo de Lima foi aprovado com os votos favoráveis dos conselheiros Célio, Carlos, Rodrigo, Giovani e Silvia, com os votos na proposta 1 dos conselheiros Sérgio e Christian e as abstenções dos conselheiros Leonardo, Norberto e Kátia. O Conselheiro Sérgio registrou que com o arquivamento será necessário que o presidente oficie o CAU/BR que não houve um processo administrativo, e encaminhe o histórico do ocorrido. O Presidente informou que a decisão será informada ao CAU/BR. No item e) Minuta do edital do Concurso Público para a elaboração do projeto da sala térrea da GERTEC (CCAA), o Conselheiro Rodrigo explicou que ainda não há uma minuta finalizada e que a comissão irá propor a formação de uma comissão organizadora para o concurso. O Presidente retirou o item da pauta. O item f) Indicação dos Conselheiros Christian Krambeck e Marcelo Mannrich como representantes do CAU/SC, titular e suplente respectivamente, no Conselho da Cidade de Blumenau - CONCIBLU foi encaminhado para votação e aprovado com os votos favoráveis dos conselheiros Norberto, Leonardo, Sérgio, Silvia, Giovani, Rodrigo, Carlos, Célio e Kátia, e abstenção do Conselheiro Christian. No item g) Encaminhamentos de propostas das comissões, o Conselheiro Norberto apresentou a **Proposta de deliberação plenária nº 07/2015 - CEP, que propõe 1** - A indicação do conselheiro Giovani Bonetti e da Gerente Técnico Fernanda Menezes como membros titulares e o conselheiro Norberto Zaniboni e a coordenadora técnica Franciani Rigoni como membros suplentes para compor o grupo de trabalho CAU-CREA, previsto no termo de cooperação; 2 - Revogar o item nº 1 da proposta de deliberação plenária da CEP nº 06/2015 de 21 de outubro de 2015. Encaminhados para votação os itens 1 e 2 da proposta de deliberação plenária nº7/2015 da CEP foram aprovados com os votos dos Conselheiros Leonardo, Christian, Sérgio, Norberto, Kátia, Célio, Carlos, Rodrigo, Giovani e Silvia. O Conselheiro Sérgio se dispôs a relatar o processo 20718/2015 e questionou a formação do grupo de trabalho sendo que há uma comissão para os mesmos fins. O Presidente explicou que serão coisas distintas, que o grupo de trabalho tratará de uma questão técnica e que a comissão pode ser extinta em qualquer momento. Registrou o falecimento do pai do presidente do CREA/SC e disse que num próximo momento o Engenheiro Kita será consultado quanto a extinção da comissão. O item h) Item 3 da deliberação de nº 18/2015 da CCAA - Que a presidência do CAU/SC nomeie os membros para compor a comissão organizadora do concurso público, com a proposta da comissão que segue: Rodrigo Kirck, Ricardo de Freitas, Franciani Rigoni e a Fernanda Menezes foi encaminhado para votação e aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros Silvia, Rodrigo, Carlos, Célio Kátia, Sérgio, Norberto, Christian, Leonardo e Giovani. O item i) Formação do Grupo de Trabalho para elaboração de proposta do design thinking, em relação a sede própria do CAU/SC, composta pelos arquitetos Christian Krambeck, Edson de Lima e Giovani Bonetti, foi encaminhado para votação e aprovado com os votos favoráveis dos Conselheiros Silvia, Giovani, Rodrigo, Carlos, Célio, Kátia, Norberto, Christian e Leonardo e abstenção do Conselheiro Sérgio. Retomando o item g) Encaminhamentos de propostas das comissões, o Arquiteto Edson apresentou os itens da **Proposta de Deliberação Plenária CTP nº 02/2015**: 1 - Que seja lançado Edital de Chamada Pública para aquisição de terreno com as seguintes diretrizes para escolha: a) INFRAESTRUTURA URBANA - Ter garantia de atendimento dos serviços públicos de qualidade, tais como rede pública de água e esgoto, eletricidade, rede de dados, entre outros; b) MOBILIDADE - Acesso fácil aos

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508 509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

transportes públicos, de maneira a atender público interno e externo, acesso viário para transporte individual, acesso facilidade para outros modais, como o de bicicletas, além de permitir a construção de vagas de estacionamento compatíveis com a dimensão do Programa de Necessidades; c) VISIBILIDADE - Imóvel localizado em área onde possa ser reconhecido institucionalmente, independentemente de estar em via de acesso rápido ou local; d) DIMENSÕES - Que sejam suficientes para atender ao Programa de Necessidades, no que se refere às atividades, bem como outros usos propostos pela Comissão de Patrimônio; e) POTENCIAL CONSTRUTIVO - Que permita atender ao Programa de Necessidades atendendo à taxa de ocupação, índice de aproveitamento e demais índices urbanísticos da cidade de Florianópolis; f) ACESSIBILIDADE Atendimento às normas Nacionais, Estaduais e Municipais no que se refere à acessibilidade; g) SEGURANÇA - Atendimento às normas Nacionais, Estaduais e Municipais no que se refere à segurança; h) LEGALIDADE - Imóvel que esteja totalmente desembaraçado de condicionantes ambientais e de patrimônio histórico, e que seja passível de transferência patrimonial imediata, além de atendimento aos preceitos legais da Chamada Pública. 2 - Que o terreno a ser adquirido tenha área aproximada de 2.500,00 m<sup>2</sup>, considerando a construção em dois pavimentos, podendo o terreno possuir área menor, dependendo da relação potencial construtivo x verticalização do edifício, considerando que a área total estimada do prédio é de 1.346,10 m<sup>2</sup> (considerada a construção do prédio em dois pavimentos) e a área externa é de 1.897,50 m<sup>2</sup>, nos termos do Programa de Necessidades anexo; 3 - Que seja contratada consultoria imobiliária especializada para estabelecer o valor máximo de mercado pelo m<sup>2</sup> de terreno, para servir de balizamento para o Edital de Chamada Pública de propostas; 4 -Que após a escolha e aquisição do terreno seja promovido a realização de Concurso Público de anteprojetos, visando a escolha de solução predial que: a) Esteja alinhado com a identidade institucional do CAU/SC (Missão, Visão e Valores); b) Seja inovador, mas que atenda a todas as necessidades prediais do CAU/SC, levando em conta as necessidades presentes e as expectativas de necessidades futuras; c) Observe os conceitos da boa arquitetura e dos marcos referenciais da cidade; d) Atenda às condições de flexibilidade, economia, sustentabilidade e acessibilidade; e) Seja resultado de reflexão e construção coletiva. 5 - Seja adotado o seguinte cronograma visando vencer todas as etapas propostas: 1. Definição da área estimada do Terreno janeiro de 2016; 2. Definição do preço máximo estimado do m2 do Terreno - fevereiro de 2016; 3. Lançamento do Edital de Chamada Pública para aquisição do Terreno fevereiro de 2016; 4. Aquisição do Terreno - maio de 2016; 5. Lançamento do Concurso Público de anteprojetos - agosto de 2016; 6. Escolha dos anteprojetos - fevereiro de 2017; 7. Entrega dos projetos (Básico e executivo) - maio de 2017; 8. Lançamento do Edital de contratação da obra de construção - julho de 2017; 9. Contratação da Obra outubro de 2017; 10. Entrega da obra (18 meses) - abril de 2019. O Conselheiro Giovani sugeriu que a proposta fosse reajustada para aprovação na próxima plenária, após a reunião do grupo de trabalho que desenvolverá o design thinking. O Presidente retirou o item de pauta. O Conselheiro Sérgio se manifestou impedido de relatar o processo da CEP, por ser membro da CED. O Conselheiro Leonardo se colocou à disposição para ser o relator. O Presidente designou o Conselheiro Leonardo como relator do processo 20718/2015 da CEP. No item 8. Manifestação dos Conselheiros Estaduais em assuntos de interesse do Plenário, o Conselheiro Christian registrou que a arquiteta e urbanista Fernanda Maria Lonardoni, formada no Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e com mestrado no PGAU-UFSC, recebeu a classificação de finalista do Prêmio de melhor Tese de Doutorado do ano de dois mil e quinze. Explicou que a tese elaborada por Fernanda investiga o mercado informal de aluguel de imóveis em assentamentos de baixa renda e sugeriu que em função da importância da notícia, o CAU/SC deveria publicá-la no site. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Luiz Alberto de Souza declarou encerrada a Quadragésima Nona Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC, às dezenove horas e um minuto. Para constar, eu, Tatiana Moreira Feres de Melo, Secretária do CAU/SC, lavrei a presente ata

523

524 que será rubricada em todas as suas páginas e, ao final, assinada por mim, pelo Presidente e 525 pelos Conselheiros presentes, para que reproduza os efeitos legais. Luiz Alberto de Souza Tatiana M. F. de Melo Presidente do CAU/SC Secretária do CAU/SC Sérgio Oliva Christian Krambeck Conselheiro do CAU/SC Conselheiro do CAU/SC Rodrigo Kirck Rebêlo Norberto Zaniboni Conselheiro do CAU/SC Conselheiro do CAU/SC Silvia Ribeiro Lenzi Giovani Bonetti Conselheira do CAU/SC Conselheiro do CAU/SC Kátia Cristina Lopes de Paula Carlos Alberto Barbosa de Souza Conselheira do CAU/SC Conselheiro do CAU/SC Leonardo Henrique Dantas Célio Luiz Damo Conselheiro do CAU/SC Conselheiro do CAU/SC